

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
www.ufvjm.edu.br



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

O Departamento de Nutrição Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (FCBS/UFVJM), nos termos da Resolução nº 28 CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de Professor **Voluntário** para o curso de bacharelado em Nutrição.

1-Das normas para prestação de serviços voluntários:

1.1- Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deliberadas pelo conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/ 10/ 2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/ 02/ 1998.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
www.ufvjm.edu.br



1.2- De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/ 10/ 2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/ 98.

1.3- O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4- O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (ANEXO 1), que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da chefia do Departamento de Nutrição, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
www.ufvjm.edu.br



1.5- O professor selecionado deverá seguir as normas internas do Departamento de Nutrição, Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde – FCBS, campus JK, bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.6- Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida à chefia do Departamento de Nutrição.

1.7- A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do Departamento de Nutrição, sem gerar qualquer ônus para ambos.

2. Da vaga e requisito:

Área de atuação	Requisitos	Nº de Vaga
-----------------	------------	------------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
www.ufvjm.edu.br



Introdução à Nutrição e Nutrição em Saúde Pública	Graduação em Nutrição	01
--	-----------------------	----

3. Da inscrição de voluntários:

3.1 Os voluntários poderão inscrever-se de acordo com os requisitos para a vaga.

3.2 Os voluntários deverão inscrever-se através de requerimento a ser preenchido (ANEXO 2) e entregue na Secretaria do Departamento de Nutrição em data estipulada a seguir (ANEXO 3).

3.3 Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão entregar a documentação exigida que consta no ANEXO 3.

3.4 A chefia do Departamento de Nutrição deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº 28 de 03/ 10/ 2008.



4. Do Processo Simplificado de Avaliação: Tal processo se constituirá por:

- 4.1 Análise de currículo Lattes/CNPQ do professor voluntário;
- 4.2 Prova escrita, com questão ou questões teórico/práticas referentes aos conteúdos do módulo.
- 4.3 Prova didática, sobre tema referente à área de interesse, sorteado com 24 horas de antecedência. A prova didática terá no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos;
- 4.4 O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes a serem designados pelo colegiado do curso de Nutrição.
- 4.5 Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no ANEXO 3 deste edital.

Diamantina/MG, _____ de _____ de 2018

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DIAMANTINA – MINAS GERAIS

www.ufvjm.edu.br



ANEXO 1

TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão que celebra _____ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998. Pelo presente termo de adesão _____, de nacionalidade Brasileira, estado civil _____, identidade nº _____, CPF nº _____, residente na rua _____, nº _____, na cidade de _____, estado de Minas Gerais, compromete-se a prestar serviço voluntário a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto ao Departamento de Nutrição, submetido a uma jornada semanal mínima de 10 horas.
2. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas teóricas e práticas nas áreas de Introdução à Nutrição e Nutrição em Saúde Pública .
3. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9608/98.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
www.ufvjm.edu.br



4. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica ao Chefe do Departamento de Nutrição.
5. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
6. O docente poderá participar das reuniões do Departamento de Nutrição, com direito a voz e sem direito a voto.
7. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
8. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de seis meses a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 DO CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Diamantina, ___ de _____ de 2018

Professor Voluntário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

www.ufvjm.edu.br

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Departamento de Nutrição, nas áreas de Introdução à Nutrição e Nutrição em Saúde Pública.

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ
2. Comprovante de Graduação em Nutrição e comprovante de mestrado

Assinatura do Candidato Data de recebimento da inscrição: ___/___/___

Assinatura do responsável pelo recebimento: _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
www.ufvjm.edu.br



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde, nas áreas de Introdução à Nutrição e Nutrição em Saúde Pública.

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ
2. Comprovante de Graduação em Nutrição e comprovante de mestrado

Assinatura do Candidato Data de recebimento da inscrição: ___/___/___

Assinatura do responsável pelo recebimento: _____

ANEXO 3

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
www.ufvjm.edu.br



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

Período de Inscrição: 07 de dezembro a 13 de dezembro de 2018, das 08:30 - 11hs e das 14:00 às 18:00 hs.

Local: Secretaria do Departamento de Nutrição, campus JK.

Deferimento das Inscrições: 14 de dezembro de 2018.

Prova Escrita e sorteio para Prova Didática: 17 de dezembro de 2018, às 08:30 hs, no prédio do Departamento de Nutrição - campus JK - UFVJM.

Prova Didática: 18 de junho de 2018, às 14:00 hs, no prédio do Departamento de Nutrição - campus JK - UFVJM.

TEMAS PARA ESTUDO:

1. Áreas de Atuação do Nutricionista.



2. História da Saúde Pública.
3. Transição epidemiológica.
4. Transição nutricional.
5. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional.
6. Política de Alimentação e Nutrição (PNAN) com ênfase no DHAA e SAN.
7. Obesidade e a Estratégia Inter setorial de Prevenção e Combate a Obesidade.
8. Ações de Alimentação e Nutrição nos Programas de Atenção Integral à Saúde na Atenção Básica (criança, adolescentes, adulto e idoso).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Santos I. Nutrição: da prevenção à promoção da saúde. São Paulo, 2009.

MS. DAB. Cadernos de Atenção Básica n. 12. Obesidade. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

Taddei JA (org) Nutrição em Saúde Pública, Rubio; 2011.

BRASIL. MS. POLITICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, BRASILIA; 2011.

BRASIL. MS. DAB. Marco de Referência da Vigilância Alimentar e Nutricional na Atenção Básica, 2015.

BRASIL. CAISAN. Estratégia intersetorial de prevenção e combate a obesidade. 2014.

BRASIL. MS. Matriz de Ações de Alimentação e Nutrição na Atenção Básica.2008.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

www.ufvjm.edu.br



BRASIL. Manual Operacional para uso do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN
VERSÃO 3.0. 2017.

CAISAN. Estratégia Intersetorial de Prevenção e Controle da Obesidade: Promovendo Modos de
Vida e Alimentação Adequada e Saudável para a População Brasileira. 2014.

Campi I e Reitoria - Rua da Glória - nº 187 - Centro - CEP: 39100-000 - Diamantina - MG - Brasil / PABX: (38) 3531-1811

Campus II - Rodovia MGT 367 – km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina-MG-Brasil / PABX: (38) 3532-1200

Campus Avançado do Mucuri - Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman - s/nº - Ipiranga - CEP: 39801-000 - Teófilo Otoni - MG - Brasil - PABX: (33) 3522-6037